



Decreto nº 055, de 27 de setembro 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 485.981,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2002	500	2.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2005	540	15.980,85
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2011	500	50.980,40
3.3.90.30.00	2010	500	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2032	500	20.000,00
3.3.90.30.00	2030	621	4.000,00
3.3.90.30.00	2032	500	41.300,00
3.3.90.30.00	2062	500	5.800,00
3.3.90.30.00	2066	500	18.500,00
3.3.90.30.00	2046	500	800,00
3.3.90.30.00	2065	500	6.500,00
3.3.90.30.00	2070	500	6.000,00
3.3.90.36.00	2032	600	15.000,00
3.3.90.36.00	2032	500	1.000,00



3.3.90.36.00	2066	600	73.000,00
3.3.90.36.00	2032	500	15.000,00
3.3.90.39.00	2032	500	27.000,31
3.3.90.39.00	2062	500	15.500,00
3.3.90.39.00	2066	600	70.000,00
3.3.90.39.00	2030	621	20.100,00
3.3.90.39.00	2032	600	9.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	500	15.300,00
3.3.90.39.00	2050	500	4.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2042	500	13.400,00
3.3.90.30.00	2044	500	13.120,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	500	2.700,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 485.981,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2003	500	1.700,00
3.1.90.13.00	2003	704	2.700,00
4.4.90.52.00	1029	500	300,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1005	540	980,85
4.4.90.51.00	1004	540	10.000,00
4.4.90.52.00	1006	542	5.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2008	500	200,00



3.1.90.11.00	2008	569	10.000,00
3.3.90.14.00	1025	500	780,00
3.3.90.32.00	1041	500	0,40
3.3.90.36.00	1025	500	5.000,00
4.4.90.52.00	1040	500	10.000,00
4.4.90.52.00	1040	570	30.000,00
4.4.90.52.00	1040	500	5.000,00
4.4.90.52.00	2010	569	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11.00	2065	500	15.500,00
3.3.90.14.00	2030	600	4.000,00
3.3.90.30.00	2030	600	101.300,00
3.3.90.30.00	2079	600	31.100,00
3.3.90.36.00	2030	600	10.000,00
3.3.90.36.00	2062	600	20.000,00
3.3.90.36.00	2066	500	33.000,00
3.3.90.39.00	2034	600	8.000,00
3.3.90.39.00	2035	600	3.000,31
3.3.90.39.00	2062	600	20.000,00
3.3.90.48.00	2030	600	12.000,00
4.4.90.52.00	1015	601	20.000,00
4.4.90.52.00	1015	755	4.000,00
4.4.90.52.00	1016	600	46.600,00
4.4.90.52.00	1015	755	5.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.16.00	2050	500	500,00
3.3.90.14.00	2050	600	400,00
3.3.90.30.00	2050	621	12.000,00
3.3.90.36.00	2050	600	13.300,00
3.3.90.92.00	2050	600	1.500,00
4.4.90.51.00	2050	600	800,00
4.4.90.52.00	2050	600	5.800,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2056	660	10.120,00
3.1.90.11.00	2055	660	10.000,00
3.3.90.14.00	2044	660	3.400,00
3.3.90.30.00	2057	660	3.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 27 de setembro 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

